



FLS.:	284
DATA:	13/09/2023
ASS.:	

Câmara Municipal de Varginha

LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023 DECISÃO – JULGAMENTO DE RECURSO

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Varginha/MG, com fulcro no Parágrafo 4º, do Artigo 109, da Lei de Licitações, após análise das razões de Recurso, assim como os documentos e Parecer colacionados nos autos do processo Licitatório – Pregão Presencial nº 08/2023, cujo objeto constitui-se da contratação de empresa para prestar serviços de Vigilância Desarmada, para guarnecer o Prédio e Anexos da Câmara Municipal de Varginha/MG, nego provimento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa Domínio Vigilância Patrimonial Ltda - EPP, e assim decidido, mantenho a decisão que classificou, habilitou e declarou vencedora no presente certame a empresa Ala Segurança Ltda.

Dê-se publicidade e prosseguimento ao feito.

Varginha/MG, 13 de setembro de 2023.

Apoliano de Jesus Rios
Presidente da Câmara Municipal